

Carta PSOS nº 011 - IBAMA/2019

Rio de Janeiro/RJ, 17 de junho de 2019.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência do Estado da Bahia Núcleo de Licenciamento

Endereço: Av. Manoel Dias da Silva, 111 - Amaralina - Salvador

CEP: 41830-0000

Sr. Henrique Cesar Lemos Jucá

Coordenador-Geral Substituto

Referência: LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV PORTO DE SERGIPE – OLINDINA – SAPEAÇU C1

Processo IBAMA: 020001.021435/2018-41

Assunto: Reapresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS)

Prezado Senhor,

A São Francisco Transmissão de Energia S.A., em prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da LT 500 KV Porto de Sergipe – Olindina – Sapeaçu C1, vem por meio desta apresentar, em anexo, o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com alterações solicitadas no Ofício 221/2019/CGLIN/DILIC e Parecer Técnico nº 18/2019-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA.

Destaca-se que o empreendimento em questão se enquadra totalmente nos pré-requisitos estabelecidos no Art.5º, bem como atende ao parágrafo 3º do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 421, de 26 de outubro de 2011. Ademais, a LT não incide nos casos em que se aplicam EIA/RIMA previstos no Art. 19 Parágrafo Único da Portaria 421/11 e na Lei da Mata Atlântica, conforme consubstanciado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Morbeck Representante Legal

Educado Pinheiro Montrek